



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 45/2019 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00040303/2023-07  
00053-00060194/2019-50.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078, Tel.: (19) 3518-7000 e 3518-7065, e-mail: licitacao@primebeneficios.com.br e flavia.moreira@primebeneficios.com.br, representada por Flávia Thais Gomes Moreira, portadora do RG nº 48.585.759 SSP/SP e do CPF nº 358.233.098-21, conforme poderes conferidos pelo Contrato social (68952539) e pela Procuração (68952755), na qualidade de representante legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo objetiva suplementar o valor do contrato em 15,55% (quinze vírgula cinquenta e cinco por cento), correspondendo a **R\$ 333.585,56 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**2.2.** O valor do contrato passará de R\$ 2.144.831,05 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos), para **R\$ 2.478.416,61 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 170394.
- II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.
- III – Natureza da Despesa: 33.90.30.
- IV – Fonte de Recursos: 100 FCDF.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

- 5.1.** A Contratada deverá suplementar a garantia contratual para o presente termo;
- 5.2.** A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:  Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Pela Contratada:  Flávia Thais Gomes Moreira Representante legal
--	---



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 10/05/2023, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **112190822** código CRC= **AADDBE6E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618

00053-00040303/2023-07

Doc. SEI/GDF 112190822